



EMENTA: Dispõe sobre o prazo de mandato dos conselheiros tutelares, e dá outras providências.

**O Prefeito de Nazaré da Mata estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º- O mandato dos conselheiros tutelares eleitos nas eleições a serem realizadas em 2013, terá vigência da data da posse, até o dia 31.12.2015.

Art. 2º - Fica desde já estabelecido a data de 04 de outubro de 2015, para a realização da primeira eleição unificada dos conselheiros tutelares, a nível nacional.

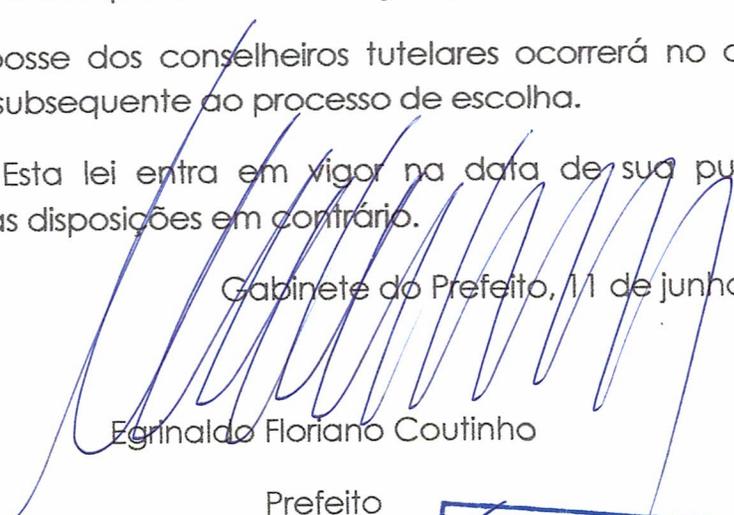
Art. 3º - O mandato dos conselheiros tutelares eleitos nas eleições que ocorrerão, a partir da eleição que será realizada em 04.10.2015, será de 04(quatro) anos, conforme dispõe a Lei Federal n. 12.696/2012.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2013.

  
Egrinaldo Floriano Coutinho

Prefeito

